

inscrições em comento.

Anexados relatórios que comprovem o cumprimento desta determinação, remeta-se cópia digitalizada dos processos às respectivas zonas eleitorais, por intermédio das correspondentes corregedorias regionais, para medidas cabíveis.

Brasília, 4 de maio de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

Revoga portaria. Comitê Gestor Biometria

**Portaria TSE nº 420, de 05 de maio de 2016.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria TSE nº 114, de 10 de março de 2015, que instituiu o Comitê Gestor do Projeto Biometria no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 05/05/2016, às 17:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0134627&crc=98F86A29](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0134627&crc=98F86A29), informando, caso não preenchido, o código verificador **0134627** e o código CRC **98F86A29**.

2016.00.000006660-8

Documento nº 0134627 v3

**Altera anexo GT. GOVTic**

**Portaria TSE nº 427, de 05 de maio de 2016.**

Dá nova redação ao Anexo da Portaria nº 490 TSE, de 08.10.2013, Grupo de Trabalho da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTic).

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição do Grupo de Trabalho da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTic), na Justiça Eleitoral, instituído pela Portaria nº 490 TSE, de 8 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.